



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Corrego Fundo, 08 de JULHO de 2020 - EDIÇÃO: 572 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020. Processo Licitatório nº. 034/2020, modalidade pregão eletrônico no registro de preços nº. 011/2020.OBJETO:Registro de Preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Corrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Corrego Fundo-MG. CONTRATADA:ATK Gás LTDA.VALOR UNITÁRIO:R\$ 70,00 (setenta reais). VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).VIGÊNCIA: a partir de 08/07/2020 até 07/07/2021. Corrego Fundo, 08 de julho de 2020. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: **004782 - ATK GAS LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	UN	ULTRAGAZ	300,0000	300,0000	70,0000	21.000,0000
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) / 13kg.						Consumo /
						Total do Fornecedor
						21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 048/2020 Processo Licitatório nº. 048/2020. Pregão Eletrônico nº. 018/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal de Corrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 29/07/2020 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 29/07/2020 às 12:30hs. Informações e editais: www.licitanet.com.br ou pelo telefone (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 e e-mail contato@licitanet.com.br e site oficial www.corregofundo.mg.gov.br. Corrego Fundo, 08 de julho de 2020. Romário José da Costa. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO. AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 045/2020. Pregão Presencial nº. 018/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada pela Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos - PRAD, incluindo estudos preliminares ao projeto como sondagem, ensaio de permeabilidade do solo e levantamento planialtimétrico para Desativação de área de disposição de resíduos sólidos no Município de Corrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 24/07/2020. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Corrego Fundo/MG. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br e fone (37) 3322-9202. Corrego Fundo/MG, 08 de julho de 2020. Romário José da Costa - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO. Processo Licitatório nº. 043/2020. Pregão Presencial nº. 017/2020. Objeto: R. P. para serviços de plotagem em atendimento da demanda de Corrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 23/07/2020. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Corrego Fundo/MG. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br, pregoescorregofundo@gmail.com ou pelo telefone (37) 3322-9202. Corrego Fundo, 08 de julho de 2020. Romário José da Costa - Pregoeiro Municipal.

POLITICAS SOCIAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A/C Sr. Ronivon Aparecido de Souza Representante legal a empresa M.O.T.A Comercial LTDA-EPP. Rua Delmira Gonçalves, 360, Bairro Garcias Itaúna/MG, CEP: 35.681-013 NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, neste ato representado por sua prefeita, aSra. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Corrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa M.O.T.A Comercial LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.465.264/0001-90, com sede na Rua Delmira Gonçalves, 360, Bairro Garcias, Itaúna/MG, CEP 35.681-013, por meio de seu representante legal, o Sr. Ronivon Aparecido de Souza, inscrito no CPF 001.899.956-80, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 08 de JULHO de 2020 - EDIÇÃO: 572 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

ofertado pelo Notificante modalidade Pregão nº 024/2019, cujo objeto era a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção das atividades relacionadas a cada secretaria solicitante, pelo fato da Notificada, até a presente data, não ter entregue os produtos solicitados por meio de ordens de fornecimento. Conforme Nota de Autorização de Fornecimento nº 0724/001 e empenho 1834 de 18/06/2020 e enviada à Notificada em 24/JUNHO/2020 e contatos via e-mail com Sabrina Thaís para aquisição da mercadoria em 26/JUNHO/2020, foi requerido a esta, a realização de entrega ao Notificante de 06(seis) embalagens de “Açúcar cristal – 5 kg e 20 (vinte) embalagens de café torrado e moído” para ela adjudicadas no processo licitatório 056/2019. Acontece que nenhuma das mercadorias requisitadas foram entregues, o que contraria o pacto contratual realizado entre Notificante e Notificada. Essa conduta acarreta, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública e das penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da CLÁUSULA "XV-SANÇÕES" do Edital da seguinte forma exteriorizada: I- Advertência; II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV; III- suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo DE 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública(...). Portanto, devido à quebra de contrato por parte da CONTRATADA, pelo fato de não ter efetivado a entrega de produtos requeridos por meio de Notas de Autorização de fornecimento acima alinhavadas e que a esta acompanham cópias, o CONTRATANTE vem por meio desta aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, exigindo que os produtos sejam entregues em sua totalidade, observando-se a Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 02 dias a partir do recebimento desta. Em caso de não entrega neste período recursal ofertado, advertimos da possibilidade iminente de aplicação de sanções mais gravosas, a exemplo de multa de 10% prevista no edital e da suspensão temporária de participação em licitação por 2 anos ou até mesmo da declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a entrega dos produtos constantes na Nota de Autorização de Fornecimento nº 0724/001 datada e enviada à Notificada em 24/JUNHO/2020, ou apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade de advertência poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que o processo licitatório se encontra à disposição da Notificada para consultas. A comprovação da entrega de todos os produtos pactuados ora requeridos na Nota de Autorização de Fornecimento acima ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Políticas Sociais, Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 305 – Centro – Córrego Fundo/MG, no endereço constante do cabeçalho desta na Central de Licitações, situada no andar superior do endereço acima descrito quanto à interposição de recurso. Ressalta-se ainda que, a persistência da mora na entrega dos produtos, ensejará aplicação de multas e posterior execução judicial das mesmas acrescidas de juros correção e honorários advocatícios, bem como possível suspensão temporária ou até mesmo declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública. Córrego Fundo, 07 de julho de 2020. JUAREZ GERALDO DA CUNHA FISCAL DO CONTRATO

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.